



## PARECER TÉCNICO

1. **Interessado:** Departamento de Licitações e Contratos.
2. **Objetivo:** O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender solicitação efetivada através do Processo Administrativo nº 10.686/2024 para manifestação de análise e parecer sobre a Habilitação Técnica apresentada pela empresa preliminarmente vencedora da Concorrência Eletrônica nº 90015/2024, para contratação de empresa para execução do monumento da obra de contenção de cheias e marco de 100 mil habitantes, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no município de Francisco Beltrão - PR.
3. **Objeto:** O objeto principal é a resposta e confirmação ao questionamento quanto ao atendimento do Item 11.3.4 - “Qualificação Técnica” do Edital de Licitação, apresentado pela licitante.
4. **Desenvolvimento dos trabalhos:** Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:
  - 4.1 **Exame da documentação:** efetivou-se a leitura e exame circunstanciado dos documentos anexos apresentados pela empresa licitante, que acompanham o despacho 18-10.686/2024 – SMA-LC-TP, cotejando-os às exigências do Item 11.3.4 do Edital de Licitação.
  - 4.2 **Análise:** após exame do conteúdo da documentação acima referendada faz-se a seguinte consideração:
    - a) Verificou-se que o Acervo Técnico apresentado pela licitante **não atende** o objeto licitado descrito nos subitens 11.3.4.2 e 11.3.4.6.1 do Edital de Licitação: “Construção de obra de finalidade semelhante (por finalidade semelhante entende-se: obras que apresentem elementos que necessitem de impermeabilizações como fontes, espelho d’água, piscinas, chafarizes, cortina d’água em parede de alvenaria, pedra ou concreto; muros d’água; ou ainda contenções ou paredes verticais de concreto).”
5. **Conclusão:** após análise pode-se concluir:
  - a) O Acervo Técnico apresentado pela licitante está em desconformidade com os itens 11.3.4.2 e 11.3.4.6.1 do Edital de Licitação externando-se, assim, manifestação pela sua **invalidação** para o pleito.
6. **Recomendação:** Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, têm-se a seguinte recomendação:
  - a) Pela **desclassificação** da empresa licitante **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA** no que se refere ao quesito Acervo Técnico por estar em desacordo com o Edital de Licitação.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

**Vanios C. Biehl**

Engº Civil – CREA/PR 26.006-D  
Decreto nº 202/2011





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27F7-86A0-8F1A-DD16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 09/07/2024 11:47:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZIANE BEHNE (CPF 026.XXX.XXX-16) em 09/07/2024 11:56:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/27F7-86A0-8F1A-DD16>